



**Decreto N° 10 - de 10 de Abril de 2017**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 3.500,00 as dotações do Município de BARÃO DE MONTE ALTO

O Prefeito de BARÃO DE MONTE ALTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 873, 06 de dezembro de 2016

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.500,00 ( três mil e quinhentos reais ) as seguintes dotações do Município de BARÃO DE MONTE ALTO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.08.00.10.301.075.2.0070 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO ASSIST. MEDICO ODONTOLOGICA - - - - - R\$ 3.500,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 3.500,00

Total da Unidade 8 - - - - - R\$ 3.500,00

**Total Geral - - - - - R\$ 3.500,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO

Unidade 13 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

2.13.00.16.482.012.1.0020 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES - - - - - R\$ 3.500,00


Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 3.500,00

Total da Unidade 13 - - - - - R\$ 3.500,00

**Total Geral - - - - - R\$ 3.500,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de BARÃO DE MONTE ALTO, 10 de Abril de 2017

  
ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA NERES  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 031.228.196-00